

Câmaras

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1909/2024.**Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei Substitutivo nº 004/2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO** AO AUTÓGRAFO do **Projeto de Lei Substitutivo nº 004/2024**, apresentado pelo Nobre Vereador Ângelo Stelzer Neto, que Propõe Alteração do Nome da Rua "Dom Pedro II" no Bairro Esplanada para Rua "Jório de Barros Carneiro" e ALTERA a Lei nº 2493 de 29 de Outubro de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de agosto de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1389961

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 080/2024

Suspende período de gozo de férias e concede novo período a servidor estatutário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, demanda de ordem administrativa vinculadas às atividades do Setor de Recursos Humanos; e

Considerando, que o período de gozo se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003400350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias da servidora, ELIANA JUNUARIO DE PAULA DA VITORIA a partir do dia 07/08/2024 inicialmente previsto pela Portaria CMF nº 047/2024 para iniciar no dia 07/08/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período para o gozo de férias se dará no período a seguir:

I - 06 a 15 de novembro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1390396

PORTARIA CMF Nº 081/2024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LIVIA MIRANDA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, que o período de gozo de férias se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

Considerando, a demanda de trabalho no setor de fiscalização de contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º- Remanejar o período de gozo de férias da servidora LIVIA MIRANDA RAMOS, programados pela Portaria CMF nº. 059/2024, para ocorrer no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025 e 21 a 30 de maio 2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 30/05/2024.

Art. 2º- Conceder novo período de gozo de férias,
I- 11 a 25 de novembro de 2024 - 15 (quinze) dias;
II- 13 a 27 de janeiro 2025 - 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1390397